



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
16 DE MAIO DE 2023

N. ° 12/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	4
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Pedidos de informação apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Consolidação da Mobilidade Intercarreiras de trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião	5
2 - Município de Bragança – Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de abril a 10 de maio de 2023	11
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
4 - Loteamento da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião – Reversão do Lote n.º 2	11
5 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	13
6 - Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever” – 4.º Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo – Ratificação de Despacho	14
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
7 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas – Alteração de Requerentes	18
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Cultura e Património Cultural	
8 - Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos - Pedido de Comparticipação Financeira e aprovação de Minuta de Protocolo	19

Jz
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

- 9 - Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos – VI Edição da Feira Medieval - Pedido de Participação Financeira e aprovação de Minuta de Protocolo 21

Serviço do Desporto, Saúde e Bem-Estar

- 10 - Época 2023 – Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca -
Aprovação de Minutas de Contratos de Publicidade 22
- 11 - Campeonato Portugal de Montanha - Época 2023 - Domingos Fernandes - Aprovação de
Minuta de Contrato de Publicidade 23
- 12 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais 24
- 13 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de
Prestação de Serviços do Município de Santa Marta de Penaguião – Alargamento de
Horário – Ratificação de Despacho 25
- 14 - Evento “Enduro European Championship” - Relocalização da Praça de Táxis – Ratificação
de Despacho 26

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 15 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 28

J. C.
M.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Pedidos de informação apresentados pelos
Senhores Vereadores eleitos pela lista do
PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

---- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes pedidos de informação: -----

---- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm requerer as seguintes informações:

---- PONTO UM -----

---- Solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que nos informe sobre a situação das obras no Santuário Nossa Senhora do Viso na freguesia de Fontes. -----

---- Referimo-nos concretamente ao muro de suporte do santuário junto aos fontanários e também qual o projeto, se existe ou não, para o desaterro que se encontra perto do Bar." -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Silvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram que: -

---- "Já foi comunicado ao Sr. Padre António Luís, Presidente da Direção da Fábrica da Igreja de Fontes, que será esta instituição responsável pela reabilitação do muro de suporte, tendo inclusive já lhe sido entregue o mapa de trabalhos e orçamento com vista ao início do procedimento." -----

---- "PONTO DOIS -----

---- Vimos requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que nos sejam facultados os planos de atividade previstos para o ano de 2023, de todas as Associações Culturais e Desportivas do Concelho." -----

J.C
W

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram que: -

----- "No seguimento do pedido para consulta dos planos de atividade, os mesmos foram disponibilizados no imediato." -----

----- "PONTO TRÊS -----

----- A Estrada que liga as localidades de Mafómedes a Paredes d'Arcã, por Ribeiro d'Elos encontra-se a ser intervencionada a algumas semanas por parte da ADIN – Águas do Interior Norte, sendo o trânsito desviado pelo meio da povoação de Mafómedes. O nosso pedido de esclarecimento é pelo facto de estar a ser também intervencionada a estrada por onde está a ser feito o desvio do trânsito. -----

----- Assim questionamos se tinham conhecimento desta situação? Pois se a mesma prejudica as populações. -----

----- Não deveriam terminar uma intervenção para depois iniciarem outra?" -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 16 de maio de 2023. -----

----- Assinaturas: Daniel Teles e Hugo Sequeira." -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram que: -

----- "O incidente pontual que ocorreu na estrada que atravessa a povoação de Mafómedes foi resolvido no tempo devido e deveu-se única e exclusivamente a uma rutura na rede de distribuição domiciliária de água." -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras de trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 1 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "Tendo presente a existência de conveniência para o interesse público do Município de Santa

JL
W

Município de Santa Marta de Penaguão
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

de efeitos a 1 de dezembro do mesmo ano, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proferidos no uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 22 de outubro de 2021, foi operada, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, dos trabalhadores a seguir identificados: -----

Nome	Origem		Destino		Tipo Mobilidade	Termo da Mobilidade
	Carreira Categoria	Posição/nível remuneratório	Carreira Categoria	Posição/nível remuneratório		
Líliá Cristina Martins Pereira	Assistente Técnica (Administrativa)	1.ª / 7	Técnico Superior (Ciências da Informação e da Documentação)	1.ª / 12	Intercarreiras	31/05/2023
Ricardo Manuel Conde Pinto	Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)	1.ª / 5	Assistente Técnico (Administrativo)	1.ª / 7	Intercarreiras	31/05/2023

----- De acordo com o disposto no artigo 97.º da LTFP, a mobilidade, em regra tem a duração acordada entre as partes, com o limite de duração máxima, de 18 meses. -----

----- No entanto, dispõe o artigo 99.º-A da LTFP, que as mobilidades intercarreiras e intercategorias podem consolidar definitivamente, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, mediante parecer favorável prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, que na administração local, a decisão cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, competência que me foi delegada, por despacho proferido no dia 02 de maio de 2023, desde que reunidas, cumulativamente, as condições descritas no n.º 4 do artigo 93.º e n.º 1 do referido artigo 99.º-A, respetivamente: -----

----- - Verificação da posse dos requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento (como, por exemplo, habilitações literárias mínimas, formação específica, conhecimentos ou experiência profissional), e -----

----- - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

----- - b) Exista acordo do trabalhador; -----

----- - c) Exista posto de trabalho disponível; -----

----- - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

JL
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

----- Por informação da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, após consulta dos registos biográficos, os trabalhadores mencionados possuem os requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento e manifestaram concordância na consolidação da mobilidade. Existem lugares vagos no mapa de pessoal desta autarquia para o ano de 2023, e até à presente data, a duração do período em regime de mobilidade é superior à duração do período experimental da carreira/categoria de Técnico Superior (240 dias) e da carreira/categoria de Assistente Técnico (180 dias). -----

----- Existe acordo favorável do superior hierárquico à consolidação em causa, uma vez que os trabalhadores atrás referidos mantêm o exercício das funções na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo / Serviço de Biblioteca e Auditório Municipal, em categoria superior, desenvolvendo as funções e competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível e mapa de pessoal para 2023, com grande rigor e profissionalismo, traduzindo-se, assim, numa maior celeridade, eficácia e eficiência dos serviços. -----

----- Relativamente à remuneração, por se aplicarem as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultantes de procedimento concursal, que são as determinadas pelo artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da LOE2023 Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na consolidação da mobilidade, a trabalhadora integrada na carreira/categoria Técnica Superior, altera o posicionamento remuneratório para a 2.ª posição/nível 16 da tabela remuneratória única da respetiva carreira, a que corresponde o valor de 1.333,35€, e, na carreira/categoria de Assistente Técnico, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório na 1.ª posição/nível 7 da respetiva carreira/categoria, a que corresponde o valor de 869,84€. -----

----- Verifica-se, ainda, que a despesa resultante da consolidação das respetivas mobilidades, tem cabimento na rubrica orçamental 01010401, com compromisso n.º 175/2023. -----

----- Nestas condições e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 02 de maio de 2023, submete-se à apreciação da Câmara Municipal, a fim de deliberar sobre a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, dos trabalhadores Lília Cristina Martins Pereira, na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Informação e da Documentação), e Ricardo Manuel Conde Pinto, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), com a remuneração atrás referida, a produzir efeitos a partir de 01/06/2023." -----

J. C.
W.

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, dos trabalhadores de acordo com a proposta.** -----

Município de Bragança – Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona

---- 2 - Presente à reunião ofício do Município de Bragança, registado sob o n.º 955 de 09 de maio de 2023, com o seguinte teor: -----

---- “Serve o presente para remeter a V. Exa. a certidão da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de abril do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe. -----

---- Com os meus melhores cumprimentos. -----

---- TOMADA DE POSIÇÃO RELATIVAMENTE ÀS QUEBRAS DE PRODUÇÃO DE AZEITONA -

---- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

---- "Considerando que: -----

---- O setor primário é o pilar de desenvolvimento de qualquer país, assumindo uma grande importância na economia regional e na criação de emprego e riqueza, nomeadamente em períodos de crise, como a que vivemos; -----

---- O olival assume particular importância e relevância nas freguesias do sul do Concelho de Bragança, sendo um importante recurso endógeno do território para a agricultura familiar; -----

---- A manutenção do olival é fundamental para a sustentabilidade ambiental e para a fixação da população, contribuindo para um território mais resiliente e produtivo; -----

---- A azeitona é um produto agrícola que tem vindo a incrementar o seu valor económico e, nos últimos anos, fruto da transformação e comercialização no mercado interno e internacional, tem contribuído para um aumento da rentabilidade económica; -----

---- De acordo com o INE, no ano de 2001, a produção de azeitona no Concelho de Bragança foi

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

12
11

de 2474 toneladas, sendo que, em 2021, a produção foi de 3823 toneladas, correspondendo a um incremento de 54% em duas décadas; -----

----- A agricultura familiar tem relevante expressão social, económica, ambiental e territorial, pois representa 97% do número total das explorações, ocupa 56% da Superfície Agrícola Utilizada, contribui com 42% para o Valor da Produção Total e tem peso muito expressivo em Trás-os-Montes, região de baixa densidade que tem perdido população;-----

----- A seca severa que se verificou em 2022 e a falta de infraestruturas de regadio que minimizem a falta de precipitação e as alterações climáticas, o aumento exponencial dos preços dos fatores de produção e, mais recentemente, o aparecimento de patologias associadas à bactéria *Xylella fastidiosa*, comprometeram a produção e rentabilidade da campanha do último ano; -----

----- Nesta data, é possível afirmar que a quebra da produção de azeitona, em Bragança, é superior, em média, a 60%, com evidentes perdas de rendimentos para os agricultores e famílias, acentuadas pelo aumento exponencial dos custos energéticos, quer ao nível da apanha, quer ao nível da transformação nos lagares, entre outros. -----

----- Assim, pela expressiva importância que a fileira da azeitona tem para Bragança e para Portugal, no presente e no futuro, contribuindo para a sustentabilidade destes territórios, propõe-se que o Governo de Portugal adote medidas urgentes e muito concretas de apoio aos produtores de azeitona, por exemplo, através do apoio financeiro direto, a título compensatório, tendo por base o diferencial entre a faturação desta campanha e a média aritmética dos três últimos anos (2019, 2020 e 2021). -----

----- Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades: -----

----- Sua Excelência o Presidente da República de Portugal; -----

----- Sua Excelência o Primeiro-Ministro de Portugal; -----

----- Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação; -----

----- Senhora Ministra da Coesão Territorial; -----

----- Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional; -----

----- Câmara e Assembleias Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----

----- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----

----- Juntas/Uniões das Freguesias do Concelho de Bragança; -----

----- Associações do setor; -----

----- Forças Vivas de Bragança; -----

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

----- Comunicação Social." -----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Tomada de Posição relativamente às Quebras de Produção de Azeitona. -----

----- Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós: -----

----- "Na reunião ordinária da Assembleia Municipal do dia de 16 dezembro de 2022, o Membro da Assembleia Municipal, Luís Filipe Fernandes, aquando da discussão da iniciativa da tomada de posição relativamente às quebras, e apresentada pela Câmara de Bragança, sobre o apoio dirigido aos produtores de castanha, do nosso Concelho, sobre os elevados prejuízos que os produtores foram expostos e do impacto que teve na economia regional, referiu que esta Câmara de Bragança se tinha esquecido dos olivicultores da zona sul do Concelho, porque também eles foram dizimados pelo impacto da seca. -----

----- Porque já nos meses de junho e julho se vislumbrava na oliveira que não havia azeitona. Pois, nessa mesma reunião da Assembleia Municipal, já era possível afirmar que a quebra da produção de azeitona, em Bragança, era muito superior, em média, a 60%, em alguns casos a atingirem os 90%, e com reais perdas de rendimentos para os olivicultores e suas famílias, e principalmente nos olivais instalados nas freguesias do Sul deste concelho. -----

----- Os Vereadores do Partido Socialista acham que esta iniciativa peca por tardia, porque esta Câmara não ter querido associar a pretensão do grupo parlamentar do PS à sua proposta da tomada de posição sobre a castanha, num tempo em que ainda havia algumas zonas do nosso concelho que faziam a respetiva apanha e transformação da azeitona. -----

----- Mesmo assim, os Vereadores do Partido Socialista acham pertinente esta tomada de posição, embora tardia, pelo que votamos favoravelmente." -----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2023. -----

----- a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro". -----

----- Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes. -----

----- Não houve declarações de voto. -----

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município." -----

Handwritten initials in blue ink.

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 29 de abril a 10 de maio de 2023

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de abril a 10 de maio de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	10/05/2023
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais	2 416 677,73
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	1 978 542,38
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	438 135,35
Receitas Orçamentais		2 590 849,63	Operações de tesouraria	199,50
Correntes	2 101 406,83		Saldo para o dia seguinte:	436 012,87
Capital	489 442,80		Execução orçamental	250 671,73
Operações de tesouraria		9 457,89	Operações de tesouraria	185 341,14
Total		2 852 890,10	Total	2 852 890,10

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Loteamento da Zona Oficial de Santa Marta de
Penaguião – Reversão do Lote n.º 2

----- 4 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- "I – Enquadramento Factual: -----

----- Em 2020, foi celebrada a escritura de compra e venda do lote n.º 2 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. No ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quanto ao cumprimento dos prazos quer para a comunicação prévia das obras de construção, quer para o início e conclusão da obra de construção, tudo plasmado no artigo 20.º

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mormente, no que se refere à obrigação de comunicação prévia das obras de construção e pagamento subsequente da taxa devida nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento. -----

---- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra tendo verificado que o Senhor José Manuel dos Santos Pinto não cumpriu o clausulado no n.º 1 do citado artigo 20.º e, correspondentemente, a obrigação tributária referida no n.º 5 da mesma norma. -----

---- O incumprimento supra assinalado permite considerar o exercício do Direito de Reversão de que beneficia a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, conforme clausulado no artigo 22.º do sempre citado Regulamento. -----

---- Dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, notificou-se o titular do lote supra identificado para que justificasse a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado e, sequentemente, ser apurada a existência de fundamento para a Câmara Municipal decidir prorrogar o prazo para a prática dos ato em causa ou, na inexistência de justificação válida, aplicar as multas previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º e, findos os prazos ali referidos sem o adequado cumprimento, a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de reversão dos lotes adquiridos. Nada foi dito em sua defesa. -----

---- II - Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com o plasmado no n.º 1 do artigo 22.º sobre a epígrafe "Direito de reversão", do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, pode ler-se, "Os prazos-limite fixados nas diversas alíneas do n.º 3 do artigo 21.º, o lote e as construções nele implantadas reverterão para a titularidade da Câmara Municipal da Santa Marta de Penaguião, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70% da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno". -----

---- III - Proposta de Decisão: -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de requerer a reversão do lote n.º 2 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião

para a sua titularidade, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70% da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/562. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a reversão do lote n.º 2 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião para a titularidade do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito
de Preferência**

----- 5 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de março de 2023. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "Direito de preferência de organismos públicos", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor

12
5

por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

Empreitada "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever" - 4.º Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo – Ratificação de Despacho

----- 6 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Conceda-se a prorrogação graciosa do prazo de 38 dias para a conclusão da obra "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever", nos termos propostos. -----

----- À reunião de Câmara, para ratificação nos termos da Lei. -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - CONSIDERANDOS FACTUAIS, -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, n.º 154 de 10 de agosto de 2021, do procedimento

J.C.
M.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

Pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever". -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405 a execução da referida empreitada. -----

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 218.484,66 € (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (26/2021), aos vinte e oito dias de setembro de 2021. -----

----- 5. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 14 de dezembro de 2021, ratificado pelo Executivo Municipal na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2021. -----

----- 6. O Auto de Consignação foi assinado em 15 de dezembro de 2021, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 270 dias, a data do término do contrato em referência foi no dia 11 de setembro de 2022. Contudo, até à data foram concedidas três prorrogações gratuitas do prazo, mais concretamente, de 111, 40 e 45 dias. -----

----- 7. O empreiteiro adjudicatário, vem através de requerimento datado de 10 de maio do corrente ano, solicitar a 4ª prorrogação gratuita do prazo, pelo período de 38 dias, relegando, assim, a sua conclusão para 22 de junho de 2023. -----

----- 8. O pedido é alicerçado no argumento, cujo teor se reproduz: -----

----- "Este facto resulta dos trabalhos de remoção da rede aérea de iluminação pública e de telecomunicações existente no local, efetuados pela E-Redes e a Portugal Telecom, respetivamente, terem finalizado no dia 8 de maio de 2023. Procedemos de imediato à execução de todos os trabalhos prévios à pavimentação em betuminoso que vão ser executados por subempreiteiro, tendo este à data informado que somente tem disponibilidade na semana 12 a 16 de junho, do corrente ano, devido à crescente dificuldade na execução da mesma (email anexo)." Ao pedido em referência, foi anexado o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos. -----

----- II - SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

----- As prorrogações gratuitas do prazo para conclusão do contrato de empreitada correspondem a um prolongamento ou ampliação do prazo de cumprimento do contrato, mas que é concedido pelo dono de obra ao empreiteiro em virtude de este não conseguir cumprir o prazo de conclusão previsto por razões que, não obstante de serem imputáveis ao empreiteiro, o dono de obra (contraente público) entende deverem ser relevadas. Tratam-se, portanto, de prorrogações que não são impostas por lei, por não corresponderem a situações em que o Código dos Contratos Públicos determina essa prorrogação de prazo, pelo que são concedidas, ou não, pelo Dono de Obra (Contraente Público) conforme este entender proporcional, razoável e justo, dadas as circunstâncias concretas do caso que fundamentam esse pedido de prorrogação. -----

----- A concessão de uma prorrogação gratuita do prazo de execução da empreitada tem de ser compatível com o interesse público de boa conclusão da mesma e para ser concedida terão de existir razões substantivas que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas. -----

----- E, finalmente, realça-se que o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, se refere expressamente a prorrogações gratuitas no n.º 2 do artigo 13.º, dispondo que, tratando-se de prorrogação gratuita, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido e considerando-se que a prorrogação de prazo é gratuita quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual. -----

----- II - DO PEDIDO -----

----- As razões invocadas para o desvio do plano de trabalhos aprovado e, concomitantemente, do cumprimento do contrato por parte do empreiteiro resulta do facto das Entidades Gestoras da Rede de Telecomunicações e da Rede Elétrica, Portugal Telecom e E-Redes terem retirado as respetivas redes aéreas existentes na área de intervenção, apenas em 8 de maio do corrente ano, o que impediu a execução das atividades sucessoras, mais concretamente, os trabalhos de

J.C.
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

pavimentação de betuminoso, cfr. ponto II do relatório mensal em 11 de maio de 2023, elaborado pelo Diretor de Fiscalização, e que é parte integrante da presente informação. -----

---- Do citado relatório, verifica-se ainda, que: -----

---- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 79,14% do valor do contrato; -----

---- b. Não foram executados até à data os trabalhos consignados no quadro infra: -----

Item	Descrição dos Trabalhos
	"Requalificação do parque de lazer e estacionamento em Concieiro, Sever"
4	PAVIMENTOS
4,4	Fornecimento e aplicação de rega de impregnação com emulsão betuminosa;
4,5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa;
4,6	Fornecimento e aplicação de camada em betuminoso a quente com 8 cm de espessura, após compactação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários;
4,7	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betuminoso a quente com 6 cm de espessura, após compactação, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários;
9	DIVERSOS
9,2	Fornecimento e aplicação de papeleira do tipo "Paco, BRICANTEL", ou equivalente, em aço lacado com diâmetro 330mm x 415mm com 1000 mm de altura, incluindo base de fixação, todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários;

---- Neste contexto, e para análise do pedido releva que: -----

---- a. Sem a prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----

---- b. É do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, se garanta a execução da mesma, sendo que existem razões substantivas que, não obstante serem imputáveis ao empreiteiro, merecem ser atendidas; -----

---- c. Nos critérios de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas, e por último, -----

---- d. Como somente foi admitida e analisada a proposta da empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405, qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a decisão final da adjudicação. -----

---- Destarte, atento as razões de facto e direito referidas e aduzidas, a pretensão do adjudicatário reúne condições para aceitação, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo financeiro para o Município. -----

---- III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, o término da obra ocorre a 15/05/2023, e sem a prorrogação do prazo de -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

execução, torna-se impraticável à entidade executante concluir a mesma, e como até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, razões pelas quais propõe-se que o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual conceder a prorrogação graciosa do prazo de 38 dias para conclusão da obra "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----
----- Com a aprovação deste pedido o plano de trabalhos tem o seu início no dia 16/05/2023 e a sua conclusão em 22/06/2023." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas

Carenciadas – Alteração de Requerentes

----- 7 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- "No âmbito do PBEHPC – Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas e de

1-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

acordo com deliberação de reunião de câmara de 02/11/2022 foi aprovada lista de agregados e respetiva despesa, nomeadamente os seguintes requerentes: -----

----- - Acácio Pinto Rodrigues, Sever, com o valor de 2.079,00€; -----

----- - Ilídio da Fonseca Paiva, Alvações do Corgo, com o valor de 3.000,00€. -----

----- Tendo os requerentes acima identificados falecido e sendo os respetivos cônjuges (viúvas) cabeças de casal da herança, tendo ambos os imóveis, as obras de beneficiação concluídas à data da presente informação, propõe-se que o apoio seja pago em nome de Maria Alice Rodrigo Maia (viúva de Acácio Pinto Rodrigues) e Filomena de Oliveira Soares (viúva de Ilídio Paiva). -----

----- À consideração superior." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel
de Lobrigos - Pedido de Participação
Financeira e aprovação de Minuta de Protocolo**

----- 8 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente: -----

----- Considerando o e-mail enviado pelo Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos no passado dia 5 de abril de 2023; -----

----- Considerando que a associação cultural vem informar o executivo municipal de Santa Marta de Penaguião da comemoração do 37.º aniversário do grupo no dia 13 de maio; -----

----- Considerando que o grupo informa igualmente que não pretende desenvolver uma atividade em simultâneo com a já agendada pelo Município para esse dia (Enduro European Championship);

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião pretende assinalar, no dia 27 de maio de 2023, o Dia Nacional do Folclore; -----

J-c
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

---- Considerando que existe a disponibilidade do Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos em desenvolver um evento em parceria com o Município de Santa Marta de Penaguião para assinalar a referida efeméride; -----

---- Considerando que o evento em parceria permitirá uma divulgação do concelho a nível de atratividade turística, cultural e gastronómica, bem como a promoção da marca Santa Marta de Penaguião – Berço D'Ouro junto de grupos convidados; -----

---- Considerando que o evento irá dinamizar a economia local; -----

---- Considerando que o Município tem atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- Considerando todos os pressupostos supracitados e, no sentido de desenvolver um evento de maior envergadura a realizar em dois dias (26 e 27 de maio de 2023) com uma maior diversidade cultural, considera-se ser razoável a atribuição de um subsídio pontual ao Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos para fazer face a despesas oriundas da vinda de outros grupos de folclore e respetivas comitivas. -----

---- Neste sentido, propõe-se a V.ª Ex.ª que, caso mereça a Vossa concordância, o assunto seja levado à consideração do Executivo Municipal no sentido de deliberar, nos termos e para os efeitos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a comparticipação financeira no valor de 2000 € (dois mil euros), a transferir ao Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos e aprovar a minuta do protocolo de colaboração em anexo, relativo à cooperação entre este Município e o Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos.” -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo a celebrar. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/555. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Grupo Folclórico “Os Romeiros de São Miguel de Lobrigos”, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar.** -----

**Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos – VI Edição
da Feira Medieval - Pedido de Comparticipação
Financeira e aprovação de Minuta de Protocolo**

----- 9 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente: -----

----- Considerando o ofício enviado pelo Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos (CCDL) no passado dia 20 de abril de 2023 dando a conhecer a realização da VI Feira Medieval do CCDL nos próximos dias 2,3 e 4 de junho; -----

----- Considerando que o subsídio anual atribuído ao Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos teve por base o plano de atividades para o ano 2023 no qual a Feira Medieval vinha referida como uma feira “recatada”, de média dimensão e simples; -----

----- Considerando que a associação cultural veio informar o executivo municipal de Santa Marta de Penaguião da ambição em elevar o evento descrito como referência da cultura popular no concelho e na Região; -----

----- Considerando que a VI Feira Medieval prevê em orçamento uns custos superiores ao anteriormente previsto pelo CCDL; -----

----- Considerando que o evento permitirá uma divulgação do concelho a nível de atratividade turística, gastronómica, bem como da promoção da marca Santa Marta de Penaguião – Berço D’Ouro; -----

----- Considerando que o Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos pretende ter o Município de Santa Marta de Penaguião como parceiro no evento referido; -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando todos os pressupostos supracitados e, no sentido de apoiar a realização da VI Feira Medieval do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos por forma a tornar o mesmo num evento de elevado reconhecimento com dinamização concelhia; -----

----- Considera-se ser razoável a atribuição de um subsídio pontual para fazer face às despesas do agora evento previsto; -----

J.C.
U.I.

----- Neste sentido, propõe-se a V.^a Ex.^a que, caso mereça a Vossa concordância, o assunto seja levado à consideração do Executivo Municipal no sentido de deliberar, nos termos e para os efeitos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a comparticipação financeira no valor de 1.100€ (mil e cem euros), a transferir ao Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos e aprovar a minuta do protocolo de colaboração em anexo, relativo à cooperação entre este Município e o Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos. -----

----- Anexo: Minutas de Protocolo a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/554. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor 1.100€ (mil e cem euros), ao Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar.** -----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem-Estar

Época 2023 – Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca - Aprovação de Minutas de Contratos de Publicidade

----- 10 - Presente à reunião ofício dos Senhores Rui Manuel Varandas Fonseca e Andreia Filipa Varandas Fonseca, registado sob o n.º 930 de 08 de maio de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor -----

----- Presidente Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- Assunto: Pedido de Patrocínio Época 2023 -----

----- Vimos pelo presente expor e solicitar a Vossa Senhoria apoio para a realização da época 2023 no mundo do automobilismo. -----

----- A nossa equipa pretende marcar presença em duas provas, uma delas no campeonato de velocidade, no Circuito de Vila Real, e naturalmente marcar presença em casa, na rampa de Santa Marta. -----

J.C.
M

----- Teríamos todo o privilégio em publicitar Santa Marta de Penaguião, bem como tudo aquilo que a nossa terra tem para oferecer. -----

----- Aguardo Atenciosamente. -----

----- Com os mais respeitados cumprimentos." -----

----- Anexo: Minutas de Contratos de Publicidade. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimentos orçamentais registados sob o n.ºs 2023/558 e 2023/557. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar para a época 2023, contrato de publicidade:** -----

----- **Com o Senhor Rui Manuel Varandas Fonseca, no valor de 200,00€ (duzentos euros);** -----

----- **Com a Senhora Andreia Filipa Varandas Fonseca no valor de 500,00€ euros (quinhentos euros).** -----

**Campeonato Portugal de Montanha - Época
2023 - Domingos Fernandes - Aprovação de
Minuta de Contrato de Publicidade**

----- 11 - Presente à reunião ofício do Senhor Domingos António Dias Fernandes, registado sob o n.º 31 de 04 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "Bom dia -----

----- No seguimento de anos anteriores, venho solicitar apoio para a época desportiva 2023. -----

----- Anexo: Projeto Desportivo para a época 2023 no Campeonato de Portugal de Montanha, sob a égide da FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting). -----

----- Grato pelo apoio que me tem sido atribuído, pois sem ele, nada seria possível, e esperando que o mesmo se mantenha. -----

----- Obrigado." -----

----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----

-1-
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/560. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar para o Campeonato Portugal de Montanha época 2023, um contrato de publicidade no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), com o senhor Domingos António Dias Fernandes.** -----

Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais

----- 12 – Presente à reunião, informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no passado dia 4 de Abril, foi aberto concurso público para Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, o qual foi publicitado através do edital n.º 15/DAFRH/2023. -----

----- Terminado o prazo para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas oito (8) propostas, assim dispostas por ordem de entrada: -----

N.º DE ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Pedro Nuno da Rocha Osório	1.365,00€
2	Pedro Nuno Osório Unipessoal, Ld.ª	1.465,00€
3	Frederico Alexandre Oliveira Borges	900,00€
4	Frederico Norberto Pinto Borges	750,00€
5	Maria do Carmo Coelho Pinto	1.250,00€
6	Eugénia Margarida Lopes Cortinhas	1.000,00€
7	Ricardo Manuel Coelho Teixeira	875,00€
8	Paulo Rodrigues	1.602,25€

----- Tendo em consideração a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal as mesmas ficam assim ordenadas: -----

JL
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

N.º DE ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Paulo Rodrigues	1.602,25€
2	Pedro Nuno Osório Unipessoal, Ld.ª	1.465,00€
3	Pedro Nuno da Rocha Osório	1.365,00€
4	Maria do Carmo Coelho Pinto	1.250,00€
5	Eugénia Margarida Lopes Cortinhas	1.000,00€
6	Frederico Alexandre Oliveira Borges	900,00€
7	Ricardo Manuel Coelho Teixeira	875,00€
8	Frederico Norberto Pinto Borges	750,00€

---- Assim, proponho ao Executivo Municipal que delibere que a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” seja adjudicada ao concorrente, PAULO RODRIGUES, pelo valor de 1.602,25€ (mil seiscientos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), uma vez que é a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” ao concorrente, Paulo Rodrigues pelo valor de 1.602,25€ (mil seiscientos e dois euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos da informação dos serviços.** -----

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Santa Marta de Penaguião
- Alargamento de Horário – Ratificação de Despacho

---- 13 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Autorizo o alargamento do horário dos estabelecimentos comerciais, entre os dias 09 e 14 de maio do ano corrente, até às 24:00 horas. -----

---- À próxima reunião de Câmara.” -----

JL
Lu

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Uma vez que se realiza entre os dias 9 e 14 do corrente mês de Maio, a prova de ENDURO EUROPEAN CHAMPIONSHIP, um evento de grande importância para o Concelho, visto que, contará com a presença dos melhores pilotos de enduro e visitantes de toda a Europa. -----

---- De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Santa Marta de Penaguião, em ocasiões festivas, podem os estabelecimentos comerciais proceder ao alargamento do seu horário de funcionamento, durante o horário previsto para o decorrer das festividades, findo o qual, deverão os estabelecimentos comerciais proceder ao respetivo fecho. –

---- Uma vez que, a prova se realiza entre os dias 9 e 14 de Maio e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar o alargamento do horário dos Estabelecimentos Comerciais, durante o horário previsto para o evento, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Evento “Enduro European Championship”

- Relocalização da Praça de Táxis

- Ratificação de Despacho

---- 14 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Autorizo a relocalização da Praça de Táxis para a Rua dos Combatentes (em frente à Farmácia Douro), no período de 09 a 14 de maio do ano corrente. -----

---- À próxima reunião de Câmara.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 12 de 16 de maio de 2023

----- “Por solicitação do Exmo. Senhor Chefe de Divisão, sou a informar o seguinte: -----

----- Considerando que a Praça de Táxis se encontra, atualmente, localizada na Alameda 13 de Janeiro, frente ao Auditório Municipal; -----

----- Considerando que, durante os dias 9 e 14 de maio do corrente ano, irá decorrer, no concelho de Santa Marta de Penaguião, o Enduro European Championship, evento desportivo que conta com centenas de pessoas; -----

----- Considerando que, durante esse período, o paddock stand (verificação administrativa dos veículos concorrentes no campeonato) irá funcionar ao longo da Alameda 13 de Janeiro, estando totalmente interdito o acesso a veículos a esse local, importa relocalizar a praça dos táxis; -----

----- Considerando que o local anterior, onde se encontravam fixados os táxis, era o largo em frente à Farmácia Douro, na Rua dos Combatentes, entende-se ser esse local viável a albergar novamente a praça de táxis; -----

----- Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, excecionalmente, pode a Câmara Municipal criar lugares de táxi temporários em locais diferentes dos fixados; -----

----- Considerando que o Enduro European Championship irá decorrer entre os dias 9 e 14 de maio e que a próxima reunião de Câmara irá realizar-se em data posterior ao evento, e atendendo que, em situações excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

----- Neste sentido, propõe-se a V.ª Ex.ª que autorize a relocalização da praça de táxis para a Rua dos Combatentes (em frente à farmácia Douro) e que o assunto seja levado à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de ser ratificado e que se dê conhecimento aos operadores de táxis e se publicite o assunto através da afixação nos locais habituais e na página eletrónica do Município.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de maio de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

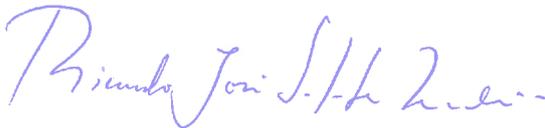
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 15 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:42 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)